

| | |
|----------|---------|
| Folha nº | 0199 |
| Proc. nº | 5921/09 |
| Servidor | |

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "BALTA ENGENHARIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS DE JESUS JARDIM, brasileiro, maranhense, divorciado, nascido em 02/01/1971, empresário, CPF nº 437.612.403-68, RG 1267194 SSP-MA, domiciliado na Rua Andirobas, 06, Edifício Canopus, Apartamento 402, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-040 e

JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR, brasileiro, maranhense, solteiro, nascido em 18/07/1980, empresário, CPF 801.321.973-91, RG 0000001340921 SSP-MA, domiciliado na Estrada da Maioba, 159, Bairro Forquilha, São Luís – MA, CEP 65065-040 e

LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, piauiense, solteiro, nascido em 23/07/1983, empresário, CPF 014.535.613-23, RG 2560184 SSP-PI, domiciliado na Avenida Centro Comercial, 24, quadra 13, Bairro Cohab Anil II, São Luís – MA, CEP 65052-790.

Resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **BALTA ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, São Luís – MA, CEP 65071-044.

2ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | CAPITAL INTEGRALIZADO |
|-------------------------------|---------|----------|-----------------------|
| LUIS DE JESUS JARDIM | 250.000 | R\$ 1,00 | R\$ 250.000,00 |
| JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR | 150.000 | R\$ 1,00 | R\$ 150.000,00 |
| LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA | 100.000 | R\$ 1,00 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | R\$ 1,00 | R\$ 500.000,00 |

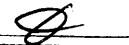
3ª O objeto é **Serviços de Engenharia, Projetos, Consultoria, Fiscalização de obras civis, rodoviárias e ferroviárias; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de produtos perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão de obra temporária.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
 PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA160054540. NIRE: 21200928179.
 BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 03/03/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0200 |
| Proc. nº | 592/2019 |
| Servidor |  |

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de fevereiro de 2016 e sua duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS DE JESUS JARDIM** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160054540. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

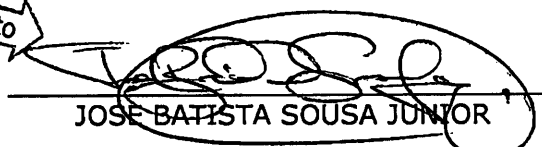
14ª Fica eleito o foro da Capital São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luís, 02 de fevereiro de 2016.

7º Tabelionato

LUIS DE JESUS JARDIM

7º Tabelionato

JOSE BATISTA SOUSA JUNIOR

7º Tabelionato

LUANNILTON GONÇALVES DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 14:45 SOB Nº 21200928179.
PROTOCOLO: 160054540 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160054540. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA “BALTA ENGENHARIA LTDA”.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.422.673-53, RG 0272342220045 SSP-MA, domiciliado no Conjunto Jardim Paulista, 13, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65065-310 e;

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, brasileiro, recife, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 052.399.843-01, RG 8694905 SDS-PE, domiciliado na Rua A, 13, Residencial São Domingos Cohama, São Luís-MA, CEP 65064-530.

Únicos sócios da sociedade limitada **BALTA ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21200928179 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.304.843/0001-40; resolvem, assim, consolidar o contrato social:


1ª O capital social será R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | | |
|--|---------|------------|-----|
| ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO | 250.000 | 250.000,00 | 50% |
| JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE | 250.000 | 250.000,00 | 50% |

2ª O objeto é **Serviços de Engenharia, Projetos, Consultoria, Fiscalização de obras civis, rodoviárias e ferroviárias; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não perigoso; Coleta de resíduos perigoso; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Obras de terraplanagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigoso e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de produtos perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de mão de obra temporária.**

3ª A sociedade iniciará suas atividades em 02 de fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.


4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

A.


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB Nº 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0203 |
| Proc. nº | 5921119 |
| Servidor |  |

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Fica eleito o foro da capital São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB Nº 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

E, por se acharem em perfeito acordo neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na junta Comercial do Maranhão para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 10 de Abril de 2018.

[Assinatura]

Antônio de Albuquerque Neto

35236000000

[Assinatura]

Janderson de Albuquerque Freire

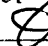
35236000000

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2018 16:11 SOB Nº 20180312812.
PROTOCOLO: 180312812 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802043297. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA "BALTA ENGENHARIA LTDA"

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0205 |
| Proc. nº | 992/119 |
| Servidor |  |

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, portador do CPF nº 075.422.673-53, RG 0272342220045 SSP-MA, domiciliado no Conjunto Jardim Paulista, 13, Olho D'Água, São Luís-MA, CEP 65065-310 e;

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, brasileiro, recifense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 052.399.843-01, RG 8694905 SDS-PE, domiciliado na Rua A, 13, Residencial São Domingos Cohama, São Luís-MA, CEP 65064-530.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada BALTA ENGENHARIA LTDA, sede e foro na Rua Bacanga, 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21200928179 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.304.843/0001-40, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social para:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar)



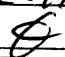
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica admitido na sociedade:

PLINIO DE CARVALHO MATOS, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, natural de São Luis – MA, nascido em 01 de março de 1991, residente e domiciliado na Rua das Andirobas nº 06, Condomínio Canoplus, Bloco 1A, Apartamento 402, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP 65.075-040, RG 027663752004-3, CPF nº 045.953.223-56.

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0206 |
| Proc. nº | 5921119 |
| Servidor |  |

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira – se da sociedade:

JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), cede e transfere pro sócio remanescente **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil), o sócio retirante e o sócio remanescente dão quitação, sem nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA

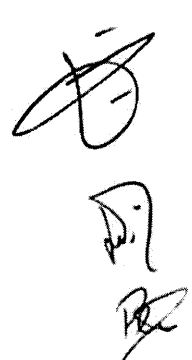
O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), com um investimento dos sócios remanescentes de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo primeiro: O capital integralizado em moeda corrente do país passa a ter a seguinte composição:

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | R\$ |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| Antonio de Albuquerque Neto | 990.000 | 990.000,00 |
| Plinio de Carvalho Matos | 10.000 | 10.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios, **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO** e **PLINIO DE CARVALHO MATOS**, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada "**BALTA ENGENHARIA LTDA**", resolvem consolidar contrato conforme segue.

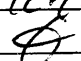


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0207 |
| Proc. nº | 5926/19 |
| Servidor |  |

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de "BALTA ENGENHARIA LTDA" e tem como nome fantasia "BALTA ENGENHARIA"

CLÁUSULA SEGUNDA

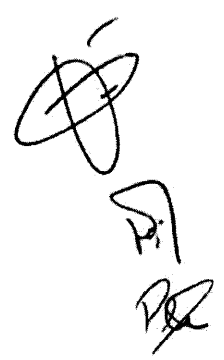
A sociedade tem sede e foro em São Luís, Estado do Maranhão, situada na Rua Bacanga, nº 24, Bairro Residencial Vinhais II, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-044.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhos
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar)

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Hum Milhão) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelo sócio, a saber:

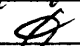


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

| SÓCIOS | Nº DE COTAS | R\$ |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Antonio de Albuquerque Neto | 990.000 | 990.000,00 |
| Plinio de Carvalho Matos | 10.000 | 10.000,00 |
| Total | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0208 |
| Proc. nº | 5981/19 |
| Servidor |  |

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

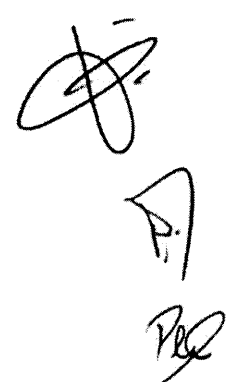
CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade que iniciou suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2016, tem o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro: Fica facultado ao administrador (a), nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA- Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo

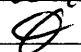


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
 PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903337138. NIRE: 21200928179.
 BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0209 |
| Proc. nº | 592/19 |
| Servidor |  |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quórum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador, **ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

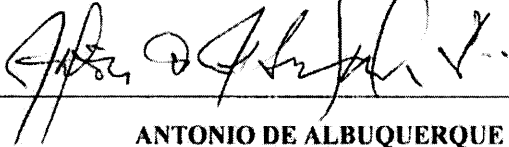
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

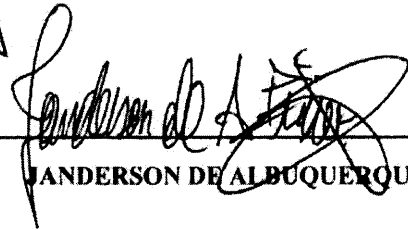
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

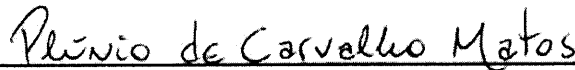
São Luís (MA), 11 de Junho de 2019



ANTONIO DE ALBUQUERQUE NETO



JANDERSON DE ALBUQUERQUE FREIRE



PLINIO DE CARVALHO MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:06 SOB Nº 20190819707.
PROTOCOLO: 190819707 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903337138. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

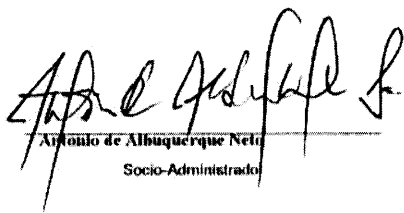
Rua Bacanga, nº 24,
Residencial Vinhais II
São Luis/MA, CEP: 65.071-044
Registrada na Junta Comercial sob nº. 21200928179 em 03/03/2016

BALTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF nº. 24.304.843/0001-40

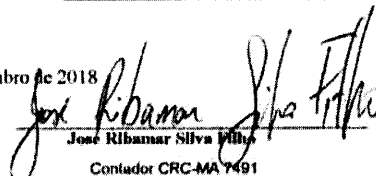
NIRE 21200928179

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2018

| | |
|--|-------------------|
| 1. REC. OPERAC. BRUTA | 404.238,62 |
| 1.1-Receita Venda de Serviços/Unidades | 404.238,62 |
| 2. DEDUÇÕES | 66.012,16 |
| 2.1-Impostos s/Faturamento | 66.012,16 |
| 3. REC. OPERAC. LÍQUIDA | 338.226,46 |
| 4. CUSTOS OPERACIONAL | 89.471,23 |
| 4.1-Custo Serviços/Produção Unidades | 89.471,23 |
| 5. LUCRO BRUTO | 248.755,23 |
| 6. DESP. OPERACIONAIS | 56.123,57 |
| Despesas Administrativas | 56.123,57 |
| 7. LUCRO OPERACIONAL | 192.631,66 |
| 8. LUCRO DO EXERCÍCIO | 192.631,66 |


Antonio de Albuquerque Neto
Socio-Administrador

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2018


Jose Ribamar Silva Filho
Contador CRC-MA 7491

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 17:41 SOB Nº 20190298456.
PROTOCOLO: 190298456 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901744631. NIRE: 21200928179.
BALTA ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Rua Bacanga, nº 24, Residencial Vinhais II
 São Luís/MA, CEP: 65.071-044
 Registrada na Junta Comercial sob nº. 21200928179 em 03/03/2016

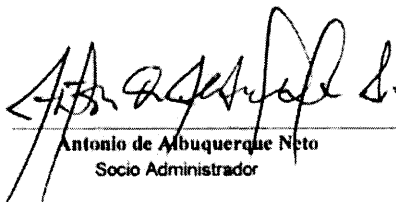
BALTA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ/MF nº. 24.304.843/0001-40

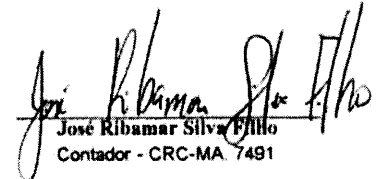
NIRE 21200928179

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 (Valores expressos em Reais)

| | | | |
|------------------------------------|--------------------------|---|--------------------------|
| ATIVO | | PASSIVO | |
| <u>CIRCULANTE</u> | <u>320.109,73</u> | <u>CIRCULANTE</u> | <u>66.012,16</u> |
| <u>Disponível</u> | | <u>Obrigações de Curto Prazo</u> | |
| Banco | 105.412,16 | Obrigações Tributárias | 66.012,16 |
| Clientes | 214.697,57 | | |
| | | | |
| <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u> | <u>438.534,09</u> | <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> | <u>692.631,66</u> |
| Edificações | 500.000,00 | <u>Capital Social</u> | <u>500.000,00</u> |
| (-) Depreciação | 61.465,91 | Capital Soc. Realizado | 500.000,00 |
| | | | |
| | | <u>Lucro Acumulado</u> | <u>192.631,66</u> |
| | | Lucros Acumulados | 192.631,66 |
| | | | |
| <u>TOTAL DO ATIVO</u> | <u>758.643,82</u> | <u>TOTAL DO PASSIVO</u> | <u>758.643,82</u> |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2018

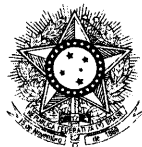

 Antonio de Albuquerque Neto
 Sócio Administrador


 José Ribamar Silva Filho
 Contador - CRC-MA 7491

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 17:41 SOB Nº 20190298456.
 PROTOCOLO: 190298456 DE 16/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901744631. NIRE: 21200928179.
 BALTA ENGENHARIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/04/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|----------|----------------|
| Folha nº | 0213 |
| Proc. nº | 5921/19 |
| Servidor | Q |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALTA ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.304.843/0001-40

Certidão nº: 177541683/2019

Expedição: 24/07/2019, às 11:10:11

Validade: 19/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALTA ENGENHARIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.304.843/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

| | |
|----------|----------------|
| Folha nº | 0214 |
| Proc. nº | 5926119 |
| Servidor | Q |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BALTA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **24.304.843/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:10 do dia 13/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2020.

Código de controle da certidão: **AD60.543D.DC0D.7C7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004778542019

| | |
|----------|---------------------|
| Folha nº | 0215 |
| Proc. nº | <i>5921/19</i> |
| Servidor | <i>[assinatura]</i> |

Validade: 21/11/2019

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURIDICA | |
|--|--------------------------------------|
| CNPJ: 24.304.843/0001-40 | Inscrição Municipal: 98219395 |
| Razao Social: BALTA ENGENHARIA LTDA | |
| ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL | |
| 711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| ENDERECO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA BACANGA | |
| Numero: 24 | Complemento: |
| Bairro: RESIDENCIAL VINHAIS II | |
| Município: SAO LUIS – MA | CEP: 65071044 |

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **24 de julho de 2019 às 10:56**, sob o codigo de autenticidade nº **31576BEAA3C643D993314855A4D9C3F0**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



| | |
|----------|---------|
| Folha nº | 0216 |
| Proc. nº | 4926/19 |
| Servidor | 9 |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 077794/19

Data da

26/09/2019 11:25:52

Inscrição Estadual: 124867561

CPF/CNPJ: 24304843000140

Razão Social: BALTA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA BACANGA, 24 CEP: 65071044

Telefone: (98)83302800

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 353259415 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353327602 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353291941 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353266758 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353315315 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353294343 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353345087 | 18/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353363795 | 25/03/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353382408 | 28/04/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353412139 | 27/05/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353454183 | 01/07/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353478026 | 26/07/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353516193 | 26/08/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 353553248 | 27/09/2017 | SALDO ZERO |
| AUTO DE INFRACAO | 358186978 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186991 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186962 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186994 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186987 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186996 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186997 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |



| | |
|----------|---------|
| Folha nº | 0217 |
| Proc. nº | 5921/19 |
| Servidor | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 077794/19

Data da

26/09/2019 11:25:52

Inscrição Estadual: 124867561

CPF/CNPJ: 24304843000140

Razão Social: BALTA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA BACANGA, 24 CEP: 65071044

Telefone: (98)83302800

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 358186999 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358187000 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186963 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186973 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186975 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186976 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186977 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186982 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186984 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186986 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358187001 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186968 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186970 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186974 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186979 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186985 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186995 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186998 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186972 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186969 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186967 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |



| | |
|----------|---------------------|
| Folha nº | 0218 |
| Proc. nº | 5901/19 |
| Servidor | <i>[assinatura]</i> |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 077794/19

Data da

26/09/2019 11:25:52

Inscrição Estadual: 124867561

CPF/CNPJ: 24304843000140

Razão Social: BALTA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA BACANGA, 24 CEP: 65071044

Telefone: (98)83302800


Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|-----------------------|-----------|--------------|----------------------------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 358186965 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186988 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186980 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186964 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186993 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186992 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186966 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358187002 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186990 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186989 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186983 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186971 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |
| AUTO DE INFRACAO | 358186981 | 25/09/2019 | SALDO DEBITO (NAO VENCIDO) |

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/01/2020.

| | |
|----------|---|
| Folha nº | 0219 |
| Proc. nº | 99011/19 |
| Servidor |  |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/09/2019 11:25:52



| | |
|----------|---------|
| Folha nº | 0220 |
| Proc. nº | 9901/19 |
| Servidor | |

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057336/19

Data da

23/10/2019 15:38:54

Inscrição Estadual: 124867561

CPF/CNPJ: 24304843000140

Razão Social: BALTA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA BACANGA, 24 CEP: 65071044

Telefone: (98)83302800

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar Imprimir

Folha nº 0221
Proc. nº 9921/19
Servidor: Ø



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.304.843/0001-40

Razão Social: BALTA ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA BACANGA 24 / RESID VINHAIS II / SAO LUIS / MA / 65071-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2019 a 06/12/2019

Certificação Número: 2019110702571289265400

Informação obtida em 11/11/2019 11:19:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

| | |
|----------|---------------------|
| Folha nº | 0222 |
| Proc. nº | 59211/19 |
| Servidor | <i>[Assinatura]</i> |

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|--|---|---|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.304.843/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/03/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL BALTA ENGENHARIA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALTA ENGENHARIA LTDA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R BACANGA | NÚMERO 24 | COMPLEMENTO | |
| CEP 65.071-044 | BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL VINHAIS II | MUNICÍPIO SAO LUIS | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (98) 8330-2800 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2016 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/07/2019** às **13:49:45** (data e hora de Brasília).

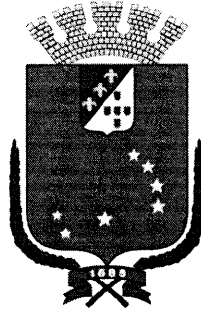
Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

| | |
|----------|---------------------|
| Folha nº | 0223 |
| Proc. nº | <i>592119</i> |
| Servidor | <i>[assinatura]</i> |



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| | |
|----------|---------------------|
| Folha nº | 0224 |
| Proc. nº | 5921/19 |
| Servidor | <i>[assinatura]</i> |

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|--|------------------------------|--------------------|
| 98219395 | 24.304.843/0001-40 | 92120191521588 |
| RAZÃO SOCIAL BALTA ENGENHARIA LTDA | | |
| NOME FANTASIA BALTA ENGENHARIA LTDA | | |
| LOCALIZAÇÃO R BACANGA Nº 24, RESIDENCIAL VINHAIS II 65071044 -SAO LUIS-MA | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | |

CNAE Principal e Secundários
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2019

F03C2DECDDE90BD6159ECA3198DD2178